

LEI Nº 1334/2006

Autoriza o Executivo Municipal, conceder incentivo à MANGTEXTIL INDUSTRIAL LTDA no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, com base na Lei Municipal nº 1142 de 12 de dezembro de 2001, autorizado a título de incentivo participar com o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) a serem empregados na aquisição de máquinas industriais, para funcionamento de industrial têxtil.

Art.2º - A Indústria a ser beneficiada pelo subsídio no valor citado no artigo anterior, gira sob o nome comercial de MANGTEXTIL INDUSTRIAL LTDA, atuando no Município de Mangueirinha, no ramo de indústria e comércio de confecção de artigos de vestuário e fabricação de tecidos para confecções de artigos de vestuário.

Art.3 - A referida Indústria a partir desse subsídio gerar mais 50 (cinquenta) empregos diretos, os quais serão 100%, ocupados por munícipes.

Art.4º - A compra das máquinas, será feita através de Licitação, que garantirá a melhor contratação pelo Município, bem como virá revestida do princípio da publicidade que rege a administração pública.

Parágrafo Único - Às máquinas serão entregues à empresa MANGTEXTIL INDUSTRIAL LTDA, em Comodato por 10 anos, sendo que ao final do contrato de comodato, cumpridas todas às cláusulas, estas terão a preferência na compra.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.03.23.661.0018.2.089.4.4.90.52.00.00.00.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná,
aos 09 dias do mês de Junho de 2006.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal